



LEI Nº 3.495

De 17 de agosto de 1988

Fixa o perímetro urbano do Distrito de Motuca e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 15 de agosto de 1988, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - A zona urbana do Distrito de Motuca passa a ter a seguinte delimitação :-

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO E CONFRONTAÇÕES :- Inicia-se no marco 0 (zero), localizado na Estrada Vicinal Francisco Malzoni com a divisa do loteamento Núcleo Santa Luiza com a Usina Santa Luiza ; daí segue por esta propriedade e medindo 360,50 metros, confrontando neste trecho com a propriedade da Usina Santa Luiza , até atingir o marco 1 (um), localizado na divisa do Núcleo Santa Luiza com a propriedade da Usina Santa Luiza; daí deflete a direita seguindo na divisa do Núcleo Santa Luiza e medindo 354,69 metros, confrontando neste trecho com a propriedade da Usina Santa Luiza até atingir o marco 2 (dois), localizado na divisa do Núcleo Santa Luiza com antiga propriedade da Fepasa; daí deflete a esquerda seguindo na divisa da antiga propriedade da Fepasa (atual José Carlos Cordeiro) e medindo 188,70 metros, confrontando neste trecho com a propriedade da Usina Santa Luiza, até atingir o marco 3 (três), localizado na divisa da propriedade de José Carlos Cordeiro com a propriedade de Nadir Gomes; daí deflete a direita seguindo na divisa das propriedades de José Carlos Cordeiro e Antonio de Paula e medindo 135,00 metros, confrontando neste trecho com a propriedade de Nadir Gomes e a Estrada Vicinal Octávio Thomaz de Aquino, até atingir o marco 4 (quatro), localizado na Estrada Vicinal Octávio Thomaz de Aquino com a divisa da propriedade de Antonio de Paula e Espólio de Manoel Gomes de Mendonça;



215

daí segue pela divisa da propriedade de Antonio de Paula com o Espólio de Manoel Gomes de Mendonça e medindo 285,35 metros, confrontando neste trecho com a propriedade de Espólio de Manoel Gomes de Mendonça, até atingir o marco 5 (cinco), localizado na divisa da propriedade de Antonio de Paula com Espólio de Manoel Gomes de Mendonça; daí deflete a direita seguindo dentro da propriedade de Antonio de Paula e medindo 192,40 metros, confrontando - neste trecho com a propriedade de Antonio de Paula, até atingir o marco 6 (seis), localizado na divisa da propriedade de Antonio de Paula com Leandro Ferreira Araújo; daí deflete a direita seguindo pela divisa da propriedade de Antonio de Paula com Leandro Ferreira de Araújo e medindo 87,50 metros, confrontando neste trecho com a propriedade de Leandro Ferreira de Araújo, até atingir o marco 7 (sete), localizado na divisa da propriedade de Antonio de Paula com Leandro Ferreira de Araújo; daí deflete a esquerda seguindo em linha paralela à Rua Ignácio Carneira (e distante 30,00 metros) cortando a propriedade de Leandro Ferreira de Araújo e medindo 289,00 metros, confrontando com a propriedade de Leandro Ferreira de Araújo e Rua São Sebastião, até atingir o marco 8 (oito), localizado na Rua São Sebastião com a propriedade de Angela Pedrazzini dos Santos; daí deflete a direita seguindo pela Rua São Sebastião medindo 71,50 metros, confrontando neste trecho com a propriedade de Angela Pedrazzini dos Santos, até atingir o marco 9 (nove), localizado na Rua São Sebastião com a propriedade do Motuca Futebol Clube; daí deflete a esquerda seguindo na divisa da propriedade do Motuca Futebol Clube e Angela Pedrazzini dos Santos medindo 118,00 metros, confrontando com a propriedade de Angela Pedrazzini dos Santos, até atingir o marco 10 (dez), localizado na divisa da propriedade de Angela Pedrazzini dos Santos e Oswaldo Thomaz de Aquino; daí deflete a direita seguindo na divisa de Oswaldo Thomaz de Aquino, medindo 187,07 metros, confrontando com a propriedade de Oswaldo Thomaz de Aquino, até atingir o marco 11 (onze), localizado na divisa da propriedade de Oswaldo Thomaz de Aquino; daí deflete a direita seguindo na divisa da propriedade de Oswaldo Thomaz de



Aquino e medindo 22,80 metros, confrontando com a propriedade de Oswaldo Thomaz de Aquino, até atingir o marco 12 (doze), localizado na divisa da propriedade de Oswaldo Thomaz de Aquino; daí deflete a esquerda seguindo na divisa da propriedade de Oswaldo Thomaz de Aquino e medindo 102,10 metros, confrontando com a propriedade de Oswaldo Thomaz de Aquino, até atingir o marco 13 (treze), localizado na Rua Adolpho Thomaz de Aquino com a propriedade de Oswaldo Thomaz de Aquino; daí deflete a direita, seguindo na Rua Adolpho Thomaz de Aquino e medindo 77,80 metros, confrontando com a Rua Adolpho Thomaz de Aquino até atingir o marco 14 (quatorze), localizado na Rua Adolpho Thomaz de Aquino; daí deflete a esquerda medindo 15,00 metros, confrontando com a Rua Adolpho Thomaz de Aquino, até atingir o marco 15 (quinze), localizado na Rua Thomaz de Aquino; daí deflete a direita, seguindo na divisa da propriedade de Oswaldo Thomaz de Aquino e medindo 83,70 metros, confrontando com a propriedade de Oswaldo Thomaz de Aquino, até atingir o marco 16 (dezesesseis), localizado na divisa da propriedade de Oswaldo Thomaz de Aquino; daí deflete a esquerda seguindo na divisa da propriedade da FEPASA e medindo 27,00 metros, confrontando com a propriedade da FEPASA até atingir o marco 17 (dezesete), localizado na divisa da propriedade de Nadir Gomes e FEPASA; daí deflete a direita seguindo na divisa da Fepasa e medindo 43,00 metros, confrontando com a propriedade da Fepasa, até atingir o marco 18 (dezoito), localizado na divisa da propriedade de Nadir Gomes e Fepasa; daí deflete a esquerda seguindo na divisa da propriedade da Fepasa, até atingir o marco 19 (dezenove), localizado na divisa da Fepasa e Nadir Gomes; daí deflete a esquerda seguindo na divisa da propriedade de Antonio Gomes de Mendonça Filho e medindo 217,71 metros confrontando com a propriedade da Fepasa, até atingir o marco 20 (vinte) localizado na divisa da propriedade da Fepasa e Antonio Gomes de Mendonça Filho; daí deflete a direita seguindo na divisa da propriedade de Antonio Gomes de Mendonça Filho e medindo 108,00 metros, confrontando com a propriedade da Fepasa, até atingir o marco 21 (vinte e um), localizado na divisa da propriedade da Fe

CM



[Handwritten signature] 217

pasa e Antonio Gomes de Mendonça Filho; daí deflete a direita seguindo na divisa da propriedade de Antonio Gomes de Mendonça, e medindo 558,00 metros, confrontando com a propriedade da Usina Santa Luiza e a Estrada Vicinal Francisco Malzoni, até atingir o marco 22 (vinte e dois), localizado na Estrada Vicinal Francisco Malzoni com o Núcleo Santa Luiza; daí deflete a esquerda seguindo pela Estrada Vicinal Francisco Malzoni, confrontando com a citada Estrada, até atingir o marco 0 (zero), início desta descrição, perfazendo a área total de 520.068,27 metros quadrados, ou 21,49 alqueires paulista. Desenho nº 5 - 0 - 21.

Artigo 2º - A planta do perímetro urbano de que trata o artigo anterior está representada no Desenho número 5 - 0 - 21 do Departamento de Planejamento, o qual acompanha e integra esta lei.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, e especialmente a Lei nº 2.614, de 25 de setembro de 1980.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 17 (dezessete) de agosto de 1988 (mil novecentos e oitenta e oito).

DR. LINDOLPHO MARÇAL VIEIRA FILHO
- Prefeito Municipal -

[Handwritten signature]

CARLOS ALBERTO BROGNA
Diretor do Departamento de
Serviços Urbanos

Publicada no Departamento de Expediente, na data supra.

[Handwritten signature]

RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA

-Diretor do Departamento de Expediente-

Registrada às fls. nºs. 183, 184, 185 e 186 do livro competente
nº 26 - PROCESSO Nº 2356/80 - "PC"